

DOM - Magalhães de Almeida, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

ISSN 2764-6513 | Ano VIII Edição - № 1496

Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

R\$

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida

Nome do Prefeito Raimundo Nonato Carvalho Nome do Vice-prefeito Rafael Santos Silva Responsável Técnico Digleuma Rocha Pinto - PORTARIA N.º 023/2024 - GAB Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

LEI N.º 642 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Magalhães de Almeida para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Magalhães de Almeida (MA) para o exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 128.432.390,00 (Cento e Vinte e Oito Milhões Quatrocentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Noventa Reais), sendo:

- I Orçamento Fiscal em R\$ 102.418.220,00 (Cento e Dois Milhões Quatrocentos e Dezoito Mil, Duzentos e Vinte Reais);
- II Orçamento da Seguridade Social em R\$ 26.014.170,00 (Vinte e Seis Milhões Quatorze Mil Cento e Setenta Reais);

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:
Receitas Correntes

receitas	Contente	3	(' /		
129.175.170,0	0				
Receita Tributária				R\$	3.136.260,00
Receita de Contribuições R\$ 204.000,00					
Receita Patrimonial				R\$	702.570,00
Transferências Correntes R\$ 125.132.340,00					
Outras Receitas Correntes R\$ 0,00					
Ded. da Receita p/ form. FUNDEB (2) R\$					
-6.636.770,00	•				
Receita de	Capital	(3)			R\$
5.893.990,00	-				
Operações de	Crédito			R\$	-
Alienação de Bens				R\$	303.600,00
Amortização de Empréstimos R\$ -					
Transferência de Capital R\$ 5.590.390,00					
RECEITA TOTAL: (1-2+3) R\$					
128.432.390,0	io `		•		

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos: I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa R\$ 2.388.500,00

02 – Judiciária R\$ 550.000,00

04 - Administração R\$ 7.874.800,00

06 - Segurança Pública R\$ 444.500,00

08 - Assistência Social R\$ 2.110.470,00

09 - Previdência Social R\$ 123.000,00

10 - Saúde R\$ 23.780.700,00

12 - Educação R\$ 68.031.730,00

13 - Cultura R\$ 1.545.200,00

14 – Direitos da Cidadania R\$ 14.900,00

15 - Urbanismo R\$ 3.391.700,00

16 – Habitação R\$ 182.300,00

17 - Saneamento R\$ 4.391.300,00

18 – Gestão Ambiental R\$ 36.700,00

20 - Agricultura R\$ 1.296.600,00

24 - Comunicações R\$ 62.100,00

25 - Energia R\$ 1.510.200,00

26 - Transporte R\$ 6.566.600,00

27 - Desporto e Lazer R\$ 1.056.390,00

28 - Encargos Especiais R\$ 1.274.700,00

99 - Reserva de Contingência R\$ R\$ 1.800.000,00

TOTAL:.....R\$

128.432.390,00

II - Por Órgão da Administração

0101 - Câmara Municipal R\$ 2.388.500,00

0201 - Gabinete do Prefeito R\$ 2.242.040,00

0202 – Controladoria Geral do Município R\$ 81.300,00

0203 – Procuradoria Geral do Município R\$ 310.300,00

0204 - Secretaria Mun. de Administração R\$ 1.869.800,00

0205 - Secretaria Mun. de Finanças R\$ 2.773.100,00

0206 - Sec. Mun. Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação R\$ 7.056.000,00

020601 - FUNDEB R\$ 61.170.720,00

0207 - Secretaria Municipal de Saúde R\$ 9.722.820,00

020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 18.158.680,00

0208 - Sec. Mun. de Assistência Social R\$ 624.600,00

020801 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 1.387.470,00

020802 - FUNDO MUN. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA R\$ 98.400.00

0209 - Sec. Mun. de Esporte e Comunicação R\$ 1.282.040,00

0210 - Sec. Mun. de Cultura e Turismo R\$ 1.545.200,00

0211 – Sec. Mun. Infraestrutura, Serviços Urbanos e Paisagismo R\$ 13.962.200.00

0212 - Sec. Mun. de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio-Ambiente R\$ 1.296.600,00

0213 - Sec. de Cidadania e Direitos Humanos R\$ 367.300,00

0214 – Secretaria Municipal de Juventude R\$ 295.320,00

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 1.800.000,00 TOTAL:.....

128.432.390,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de marco de 1964.

 II – abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III – remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

- 1 suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;
- 2 suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

Artigo 5º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Municipal de Magalhães de Almeida (MA), em 22 de novembro de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal.

Autor: Digleuma Rocha Pinto Código de identificação: dc224aeaf7903c9ae723f413d37ded36f60badbd

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida

LEI N.º 641 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI N.º 611 DE 27 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICIPIO, DANDO NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei n.º 611, de 27 de março de 2024 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Praça Pública situada entre a Rua Benedito Romão de Sousa e a Rua Rosa Costa, fica denominada de Praça "FARAHDIBA CARVALHO SILVA SANTOS", e a Praça Pública situada entre a Avenida Getúlio Vargas e a Rua Pedro Spindola Moreira, fica denominada de "PRAÇA JOSÉ LEÃO NETO - (ZEQUINHA LEÃO)".

Parágrafo Único – A presente Lei homenageia a senhora Farahdiba Carvalho Silva Santos e o senhor José Leão Neto (Zequinha Leão), perpetuando seus nomes em reconhecimento por suas colaborações no desenvolvimento do nosso município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 22 de novembro de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO. Prefeito Municipal.

Autor: Digleuma Rocha Pinto Código de identificação: 99dafe6c35202cfcc9582c3b8360ef66b4ddaf3e

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 202407042024 – CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024070401/2024 – CPL/PMMA/MA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO TABULEIROS SÃO BERNARDO, CNPJ n.º 29.644.575/0001-29, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SRA. CRISTIANE DE ARAÚJO BRANDÃO, Presidente, RG:26062*****3-1 GEJUSPC/MA. VALOR: R\$ 423.389,90. DOTAÇÃO: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. 12.361.0390.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. DATA: 04/07/2024. ASSINATURA: FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Autor: Digleuma Rocha Pinto Código de identificação: f713f6142b832f07d64ba50c1696b57b0987a568

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REFERÊNCIA: CONTRATOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. DESTA DATA VIA OFICIO N.º 181/2024 - SEMAD, RESCINDIR UNILATERALMENTE, O CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA J M G DA SILVA EIRELI, LOCALIZADA NA RUA BERNARDO LIMA 1916 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA, INSCRITA NO CNPJ: 33.909.361/0001-04, O QUE FAZ COM AMPARO NOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO, NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO

FIRMADO, AS QUAIS SÃO AMPARADAS PELA LEI N.º 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LETRA "I" DO CONTRATO. MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024. FRANCISCO DE ASSIS DE ARAGÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Autor: Digleuma Rocha Pinto Código de identificação: 6adf34474cab56c295fcfd5b4784f1924c5771dc

EXTRATO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 022/2024 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024007035/2024

EXTRATO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 022/2024 - ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024007035/2024. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA. MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024. FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Autor: Digleuma Rocha Pinto Código de identificação: 19b9ebff346dad25600d0202783d6c679c357424

EXTRATO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 023/2024 - ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024007034/2024

EXTRATO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 023/2024 - ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024007034/2024 - CPL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA. MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024. FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Autor: Digleuma Rocha Pinto Código de identificação: e74aafdd43eac9fe934652752a18fa061d474881

EXTRATO CONTRATO N.º 20242211001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES DA SILVA FILHO, CPF: 039.***.**3-05, RESIDENTE EM MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. CONTRATADA: RAQUEL NORONHA MAIA - CPF: 730.***. **3-91. DO OBJETO: CAPACITAR PROFISSIONAIS/ PRODUTORES CULTURAIS A PLANEJAR, ESTRUTURAR E DESENVOLVER PROJETOS CULTURAIS COMPLETOS, COM FOCO NA CAPTAÇÃO, E EXECUÇÃO EFICAZES COM AULAS NO ENSINO A DISTANCIA, DO VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). DOTAÇÃO: 13.122.0050.2015.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 33.90.36- OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA. RECURSOS LEI ADIR BLANC: 020210 13 392 0510 2174 - MANUT. PROG. POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB- 339039 - OUTROS SERVICOS. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, FRANCISCO DAS

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida

CHAGAS BORGES DA SILVA FILHO.

Autor: Digleuma Rocha Pinto Código de identificação: 9adaf59968647795ba2490bac2d13a128da87bb6

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



Raimundo Nonato Carvalho

Prefeito

Rafael Santos Silva

Vice-Prefeito

Digleuma Rocha Pinto - PORTARIA N.º 023/2024 - GAB

Responsável técnico

prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

E-mail para contato

https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - MA, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal n.º 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/

Documento assinado digitalmente conforme MP n°2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil